

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202112/0158

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério das Infraestruturas e da Habitação

**Orgão / Serviço:** Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** Ver o n.º 10 do texto constante do presente aviso.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área do Departamento Financeiro, nomeadamente:

### Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) Elaboração de processo de planeamento orçamental e Quadro plurianual;
- b) Produção de contributos para os processos de prestação de contas;
- c) Análise de processos e solicitações das diversas Unidades Orgânicas no âmbito da gestão orçamental que impliquem encargos orçamentais (Ciclo da despesa e Receita);
- d) Acompanhamento da execução orçamental. Submissão de reportes financeiros à PCM, DGO e ESPAP;
- e) Processo de planeamento financeiro e gestão dos recursos financeiros e patrimoniais;
- f) Elaboração de reconciliações bancárias e auditoria interna.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Preferencialmente: Licenciatura em Economia, Contabilidade ou Gestão de Empresas.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão de Empresas

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	2	Avenida Júlio Dinis, n.º 11		1069010 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 2**

## Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

**Outros Requisitos:** a) Experiência profissional na área financeira;  
b) Conhecimentos da área orçamental;  
c) Utilizador frequente de base de dados e de excel;  
d) Formação - será exigida formação: na área financeira ou similares;  
e) Conhecimentos de inglês;  
f) Conhecimentos de sistemas de gestão financeira e patrimonial, preferencialmente SINGAP;  
g) Outros - Valorizam-se: as capacidades de orientação para resultados, análise da informação e sentido crítico, conhecimentos especializados e experiência, responsabilidade e compromisso com o serviço e capacidade de trabalho em equipa.

## Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Ver n.ºs 13.1 e 13.2 do texto constante do presente aviso.

**Contacto:** 217946700

**Data Publicitação:** 2021-12-09

**Data Limite:** 2021-12-23

## Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série, n.º 237, de 9 de dezembro de 2021 - Aviso (extrato) n.º 22873/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de outubro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado no Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia - Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP- processo n.º 104996), que em 2 de novembro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 2. Legislação Aplicável - Ao presente recrutamento é, respetivamente, aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. 3. Âmbito do recrutamento - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 4.

Modalidade de vínculo de emprego público a constituir - O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 5. Número de postos de trabalho a ocupar – 2 (dois). 6. Local de trabalho – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), sito na Av. Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa. 7. Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área do Departamento Financeiro, nomeadamente: a) Elaboração de processo de planeamento orçamental e Quadro plurianual; b) Produção de contributos para os processos de prestação de contas; c) Análise de processos e solicitações das diversas Unidades Orgânicas no âmbito da gestão orçamental que impliquem encargos orçamentais (Ciclo da despesa e Receita); d) Acompanhamento da execução orçamental. Submissão de reportes financeiros à PCM, DGO e ESPAP; e) Processo de planeamento financeiro e gestão dos recursos financeiros e patrimoniais; f) Elaboração de reconciliações bancárias e auditoria interna. 8. Nível Habilitacional – Preferencialmente: Licenciatura em Economia, Contabilidade ou Gestão de Empresas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 10. Posicionamento remuneratório – A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira/categoria de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. No caso de candidato já integrado na carreira de técnico superior, detentor de posição remuneratória superior à posição remuneratória de referência, será mantida a remuneração base auferida na origem. 11. Requisitos de admissão: 11.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP. 11.2. São requisitos preferenciais de admissão: a) Experiência profissional na área financeira; b) Conhecimentos da área orçamental; c) Utilizador frequente de base de dados e de excel; d) Formação - será exigida formação: na área financeira ou similares; e) Conhecimentos de inglês; f) Conhecimentos de sistemas de gestão financeira e patrimonial, preferencialmente SINGAP; g) Outros - Valorizam-se: as capacidades de orientação para resultados, análise da informação e sentido crítico, conhecimentos especializados e experiência, responsabilidade e compromisso com o serviço e capacidade de trabalho em equipa. 11.3. De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 12. Prazo para apresentação de candidatura - O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 13. Formalização e entrega das candidaturas: 13.1. As candidaturas devem ser apresentadas, em suporte de papel ou em formato digital, e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., em <https://www.impic.pt>, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>). 13.2. As candidaturas poderão ser entregues, por correio eletrónico, para o endereço geral@impic.pt ou remetidas pelo correio, registado, até ao termo do prazo fixado, para o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, Av. Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa, dirigidas à Presidente do Júri. Nas candidaturas enviadas por correio eletrónico os documentos em anexo não podem exceder o volume total de 10 MB. 13.3. Não serão aceites candidaturas apresentadas quer em formato digital ou expedidas pelo correio fora do termo do prazo fixado para a sua entrega. 13.4. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações

literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho ao qual se candidata; c) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos três ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra atualmente a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; e) Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae. A minuta da Declaração de Consentimento, de utilização obrigatória, está disponível na página eletrónica do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., em <https://www.impic.pt>, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>). 13.5. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) a d) do número anterior determina a exclusão do candidato, quando a falta dos mesmos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 13.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 13.7. A apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal, nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 14. Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Apenas os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório serão convocados para a realização do método de avaliação facultativo ou complementar. 14.1. Prova de Conhecimentos (PC) - será aplicada aos candidatos que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 14.1.1. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, e revestirá a forma de escolha múltipla, sendo de realização individual, em suporte de papel. 14.1.2. No decorrer da prova não é permitida a consulta da legislação e bibliografia e os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é igualmente permitida a utilização de qualquer equipamento informático. 14.1.3. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.1.4. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e Legislação: a) Orgânica e funcionamento do XXII Governo constitucional - Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro; b) Orgânica do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP - Decreto-Lei n.º 232/2015, de 13 de outubro; c) Lei-Quadro dos Institutos Públicos - Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; d) Lei do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; e) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual; f) Orçamento de Estado para 2021 - Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, na sua redação atual; g) Decreto de Execução Orçamental para 2019- Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho; h) Lei nº 151/2015, de 11 de setembro (Lei de Enquadramento Orçamental); i) Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística

para as Administrações Públicas - SNC-AP); j) Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro (Alteração ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP); k) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), na sua redação atual; l) Portaria nº 128/2017, de 5 de abril (Estabelece a estratégia de disseminação e implementação do SNC-AP); m) Decreto-Lei nº 77/2016, de 23 de novembro (Criação da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental - UniLEO); n) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto (Regime Simplificado do SNC-AP); o) Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho (Notas de Enquadramento ao PCM – SNC-AP); p) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho - Classificação funcional das despesas públicas; q) Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril - Alterações orçamentais da competência do Governo; r) Portaria n.º 474/2010 (2ª série), de 1 de julho - Procedimentos de contabilização das receitas do Estado s) Contratação Pública - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual; t) Lei n.º 30/2021, de 21 de maio; u) Portaria 371/2017 de 14 de dezembro; v) Portaria 372/2017 de 14 dezembro; w) Decreto-Lei 117-A/2012, de 14 de junho na sua redação atual. x) Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual; y) Portal BASE - Portaria n.º 57/2018 de 26 de fevereiro, na sua redação atual. 14.2. Avaliação Curricular (AC) – será aplicada aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Aplica-se ainda aos candidatos em situação de valorização profissional, que anteriormente à condição atual comprovem ter executado a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na avaliação curricular (AC) são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: i. A habilitação académica (HA); ii. A formação profissional (FP); iii. A experiência profissional específica (EP); e iv. A avaliação do desempenho (AD) obtida nos três últimos ciclos avaliativos. 14.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 14.3.1. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 14.3.2. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final - A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando -se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final:  $CF = (AC \text{ ou } PC * 60\%) + (EPS * 40\%)$  Em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular PC = Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 16. Carácter eliminatório: Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 17. Candidatos admitidos e excluídos: 17.1. Os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 17.2. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da IMPIC, I.P., em <https://www.impic.pt>, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>). 18. Publicitação de Resultados - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede do IMPIC, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, em

<https://www.impic>, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>), nos termos do n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 125- A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 19. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 20. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente do Instituto, é afixada em local visível e público das instalações do IMPIC, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.impic>, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>), sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12- A/2021, de 11 de janeiro. 21. Atas do Procedimento – Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IMPIC, I.P., em <https://www.impic>, em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>). 22. Composição do Júri: O Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente - Catarina Sofia Góis Lourenço João Lusquinhos, Chefe de Departamento do Departamento Financeiro; 1.º Vogal efetivo – Carla Amarina dos Santos Parreira, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e Estratégia que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Ângela Sofia Miroso dos Santos Caetano, técnica superior, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos. Vogais Suplentes: 1.º Vogal suplente – Patrícia Isabel Feio Pires Cardoso Machado Cruz, técnica superior, da Direção Financeira, de Estudos e Estratégia; 2.º Vogal suplente – Isabel Maria Valente Frango Neto, técnica superior, da Direção Administrativa e de Recursos Humanos. 23. Igualdade de Oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. Publicitação do Procedimento Concursal: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na bolsa de emprego público em <https://www.bep.gov.pt>; c) Na página eletrónica Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção em <https://www.impic>, na área em Informação Institucional, no separador Procedimentos Concursais: (<https://www.impic.pt/impic/pt-pt/informacao-institucional/procedimentos-concursais>), disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP. 16 de novembro de 2021 – O Presidente do Conselho Diretivo, Fernando Miguel dos Santos Batista

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**